



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular n.º 14/2015-CJE

Belém, 04 de maio de 2015.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) dos Juizados Especiais da Região Metropolitana de Belém e Interior.

**Assunto: Regulamentação e Ratificação do cumprimento da Portaria nº140/2013 – CJE
– Conciliadores Voluntários.**

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo (a), considerando a imperiosa necessidade de regulamentar e ratificar o cumprimento da Portaria nº 140/2013 - CJE, que dispõe sobre a designação dos Conciliadores Voluntários no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Pará, solicito especial atenção aos seguintes temas:

1 - Na hipótese de manifestação favorável à **indicação** do conciliador, bem como o pedido de **desligamento**, o diretor de secretaria/secretário encaminhará Memorando via SIGA-DOC à Coordenadoria dos Juizados Especiais anexando a documentação necessária e atestando a observância dos critérios dispostos na Portaria 140/2013-CJE.

2 – Após designação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o interessado na função de Conciliador Voluntário deverá ser comunicado, obrigatoriamente, sobre o caráter de auxiliar da Justiça, de exercício voluntário e gratuito.

3 – A Vara ou Juizado deverá manter atualizada a relação quantitativa de Conciliadores, informando através do SIGA-DOC ou email (cje@tjpa.jus.br) sempre que houver alteração.

Por fim, solicito que Vossa Excelência informe, **no prazo de 3 (três) dias, quantos conciliadores estavam designados na respectiva Vara ou Juizado até a data de 30.04.2015.**

Atenciosamente,

Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais